



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## **"TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS" E "PROJETO DE VENDA"**

**PROCESSO N.º 132/2020**

**EDITAL N.º 098/2020**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020**

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021 a partir das 14:30 horas na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se, a Sr.<sup>a</sup> Vania Morais Andery (Nutricionista da Secretaria de Educação), Grasielle Vaz de Toledo (Conselho de Alimentação Escolar), Diderot Camargo Netto (Presidente da CJL), Cristiane Braz Dalonso Alves (Membro da CJL) e Misael Dias Gomes (Membro da CJL), para proceder a abertura dos Envelopes "DOCUMENTOS" e "PROJETO DE VENDA" apresentados à **Chamada Pública nº 001/2020**, a qual diz respeito à **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020.**

O Edital ficou disponível no site, no qual segue em anexo a lista com os nomes das interessadas que retiraram o mesmo, totalizando a quantidade de 12 (doze) acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 353, no dia 23 de dezembro de 2020, em jornal de grande circulação, Jornal Agora no dia 23 de dezembro de 2020, fl. A4 e em jornal oficial do município, no dia 23 de dezembro de 2020, fl. 05 (Aviso de Licitação).

### **Entregaram os envelopes de documentos e projeto de venda o seguinte:**

- 1. Grupo informal representado por Rogério Formagio**  
**Representante: Rogério Formagio**
- 2. Grupo informal representado por Sidney Barrel**  
**Representante: Sidney Barrel**
- 3. Grupo informal representado por Ismael Paulino Palazi**  
**Representante: Ismael Paulino Palazi**

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS do Grupo informal representado por Rogério Formagio**, do **Grupo informal representado por Sidney Barrel**, e do **Grupo informal representado por Ismael Paulino Palazi**.

Após análise de rotina, verificamos que os documentos apresentados pelo **Grupo Informal – Ismael Paulino Palazi**, verificou-se que em atendimento ao item **3.2 a. do Edital** (*prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;*), deixou de apresentar cópia autenticada do CPF dos produtores Maria Cecília Palazzi, Euclides Moretti e José Franco de Moraes; não atendendo assim o item **3.5.1 do Edital** – (*Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário público da municipalidade no ato de sua apresentação*).

Logo, de acordo com o Art. 36 § 4º da Resolução Nº 06/2020 do FNDE (*Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à FEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades*). Assim, a municipalidade concede o prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis para regularização das desconformidades apontadas.

Com relação as documentações do **Grupo informal representado por Sidney Barrel** e do **Grupo informal representado por Rogério Formagio**, as documentações apresentadas estavam de acordo com o solicitado no Edital, estando, portanto, **HABILITADAS**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

Passada a palavra aos representantes presentes na sessão, os mesmos não se pronunciaram, por entenderem que os atos praticados pela Comissão, estavam de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

Destarte, não havendo qualquer manifestação por parte dos participantes do certame informamos que em momento oportuno serão **COMUNICADOS** quanto ao desdobramento da sessão.

No dia 15 (quinze) de janeiro de 2021 compareceu na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia o Sr. Ismael Paulino Palazi munido das cópias e dos documentos originais de prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF dos agricultores Maria Cecilia Palazzi, Euclides Moretti e José Franco de Moraes os quais foram devidamente autenticados por funcionário público da municipalidade no ato de sua apresentação.

Aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2021 os participantes foram **COMUNICADOS** da continuidade do certame para **21/01/2021**.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021 a partir das 14:30 horas na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se, Diderot Camargo Netto (Presidente da CJL), Mauricio Tiengo (Membro da CJL) e Misael Dias Gomes (Membro da CJL), para proceder a análise e julgamento aos "DOCUMENTOS" apresentados à **Chamada Pública nº 001/2020**, a qual diz respeito à **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020**.

Após análise de rotina, verificamos que os documentos apresentados pelo **Grupo Informal – Ismael Paulino Palazi**, sanaram a desconformidade anteriormente verificada, estando, portanto, **HABILITADA**.

Passada a palavra aos representantes presentes na sessão, os mesmos não se pronunciaram, por entenderem que os atos praticados pela Comissão, estavam de acordo com as exigências do instrumento convocatório, prosseguiu-se então com a abertura do envelope contendo "PROJETO DE VENDA" da empresa.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Ata, do que para constar, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Diderot Camargo Netto**

**Mauricio Tiengo**

**Misael Dias Gomes**

**Vania Morais Andery**  
Nutricionista da Secretaria de Educação

**Grasiele Vaz de Toledo**  
Conselho de Alimentação Escolar

**Participantes presente:**

**Grupo informal representado por Rogério Formagio**  
Representante: Rogério Formagio

**Grupo informal representado por Sidney Barrel**  
Representante: Sidney Barrel

**Grupo informal representado por Ismael Paulino Palazi**  
Representante: Ismael Paulino Palazi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## DECLARAÇÃO

**Diderot Camargo Netto**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal, em conformidade ao dispositivo contido na Lei nº. 8.666/93,

**D  
E  
C  
L  
A  
R**

**A**, que foi publicado por afixação no mural desta Prefeitura, os atos de ABERTURA DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO” da Chamada Pública nº. 001/2020.

*A referida expressa a verdade.*

*Águas de Lindóia, 21 de janeiro de 2021*

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário de Administração Municipal**